

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201918037001765

Nome: NOVAESCOLABRASIL

Assunto: Recredenciamento da Instituição e Renovação de Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias

PARECER COCEP - CEE- 18460 N° 125/2020

PARECER CEE/CEP N. 125/2020

I - HISTÓRICO

Por meio de Ofício N. 020, datado de 4 de setembro de 2019, o Diretor acadêmico da **NovaescolaBrasil**, mantida pela **Novaescola.Com Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, solicita deste Conselho o Recredenciamento da Instituição e a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias/EaD, pertencente ao Eixo Tecnológico, Gestão e Negócios.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Declaração de capacidade financeira;
- Descrição contábil;
- Anexo;
- Contrato de locação;
- Alvará de localização e funcionamento;
- Alvará da vigilância Sanitária;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Interno;
- Plano de Estágio Supervisionado;
- Termo de Convênio de Estágio;
- Descrição do Espaço Físico;
- Nominata do Pessoal Técnico Administrativo;
- Relação do Acervo Bibliográfico Físico;
- Programa de Formação Continuada;
- Ficha avaliativa do aluno;
- Descrição dos equipamentos;
- Resolução anterior;
- Certidões Negativas;
- Pré-análise;
- Diligência;
- E-mail;
- Contrato de Locação;
- CNPJ;
- Cópia de documento pessoal;
- Alteração contratual;

- Termo de especialista;
- Portaria;
- Relatório da Comissão de Especialistas;
- Croqui do prédio;
- Alvará sanitário;
- Contrarrazão.

II – Análise

A **NovescolaBrasil** obteve seu o credenciamento e sua renovação de autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, por meio da Resolução CEE/CEP N. 41 de 16/06/2016, com vigência até 31/12/2019.

1 . Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, N° Cadastro 244583, **com validade até 31/12/2020**.
- Certificado de Conformidade, protocolo N° 116127/19, **com validade até 04/04/2020**.
- Alvará de Localização e Funcionamento N° 01613/2016.

2 . Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 33/2020 de 10 de setembro de 2020, expedida por este Conselho é integrada por Yara Fonseca de Oliveira e Rosan Guimaraes Leão que emitiram relatório técnico e nota 3,8.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo o laboratórios e a biblioteca.

3 . Da Estrutura Física.

Conta com espaço para **Biblioteca, Sala de Professores e Sala para atendimento Extraclasse**: esses espaços são identificados como, “sala de reunião”, conta com duas salas de aula, ambas com ar condicionado, acessível para PNE, sendo uma das salas com 29,21 (m²), tendo 32 carteiras e 1 quadro branco e a outra sala de aula mede 36,72 (m²), com 36 carteiras, 2 quadros negros como recursos didáticos e 1 púbita. Conta ainda com laboratório de informática, dois banheiros (masculino e feminino) e espaço de convivência.

4. Laboratórios.

Não há laboratório específico para o curso em análise como, um laboratório escritório-empresa, mas tem o laboratório de informática e uma de tutoria com atendimento durante todo o período diurno.

Segundo a Comissão de Especialistas, por ser um Curso em EaD há pouca demanda presencial, portanto, fazem uso principalmente do laboratório de informática e a sala de tutoria para atendimento aos estudantes.

Destacaram ainda, que a instituição conta com espaços como salas de Edição 1 e 2 e os Stúdios 1 e 2, onde são utilizados para uso das filmagens e elaboração de material didático para as aulas em EaD e sugeriram incluir em sua estrutura física um laboratório/ escritório empresarial.

5. Laboratório de Informática.

A Instituição conta com um laboratório de informática para atendimento presencial compatível com as orientações do curso TTI e acesso a Internet. Conforme os avaliadores o laboratório é satisfatório para atender a demanda.

6. Da Biblioteca e Acervo.

A Instituição possui, além da biblioteca digital, os módulos impressos do material didático de cada disciplina, produzido pela própria instituição e um acervo básico do curso relacionados na plataforma SEI!.

Sobre o espaço físico da Biblioteca, Sala de Professores e Sala para atendimento Extra-classe: esses espaços são identificados como, “sala de reunião”, com 10,36m, contendo uma pequena estante de livros, com títulos em sua maioria de educação básica, principalmente para a educação de jovens e adultos e alguns títulos contemplando a área do curso de TTI sendo, administração, marketing, economia, gestão, empreendedorismo e ética.

No relatório técnico da Comissão de Especialistas, conta que em relação aos espaços da **biblioteca**, sala de professores e sala para atendimento extra-classe, o que se tem é a denominada por sala de reunião, pois o espaço pode ser utilizado de acordo com a demanda de estudantes e professores que é mínima de forma presencial, pois a instituição justifica que, por ser o curso de TTI a distância, há pouca procura de atendimento presencial desses espaços e enfatizaram que praticamente todos utilizam a biblioteca virtual disponibilizada para professores e estudantes.

Quanto ao acervo bibliográfico os Avaliadores destacam em seu relatório de que a escola ainda não tem plano de expansão do acervo para o curso de TTI, são raros os livros com mais de um exemplar. Mas a coordenação pedagógica, apresentou 9 apostilas, que contém toda a bibliografia básica e complementar utilizada no curso de TTI, as quais são diversas e ainda tem o acervo virtual disponível para consulta, pesquisa e estudo.

7. Estrutura Tecnológica.

Os recursos tecnológicos são: computadores, 1 data show, um conjunto de som ambiente e 1 televisão. Todas as duas salas com perfeitas condições de uso e estrutura.

A Comissão informa que a escola tem condições de suporte para atendimento presencial e para as atividades do curso a distância.

8. Dos Requisitos de acesso.

Os Gestores da Instituição estabeleceram no Regimento Escolar critérios específicos de acesso ao Curso, quais sejam: ter idade igual ou superior a 18 anos e apresentar os demais documentos necessários para a realização da matrícula estabelecidos no Projeto Político Pedagógico.

9. Do Curso

O Plano de Curso foi estruturado atendendo a Resolução CEE/pleno N 04 de 29 de maio de 2015 e conta com carga horária de 800 horas teórico-práticas, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e 160 horas de estágio profissional supervisionado.

A Instituição apresentou Plano de Curso coerente em seus componentes curriculares e bases tecnológicas de acordo com os módulos a que pertencem considerando a ordem que os alunos deverão cursá-los.

10 . Da Justificativa e dos Objetivos

O Plano de Curso apresenta dados socioeconômicos e informações da região e expõe a necessidade de formar profissionais para atuar na área de gestão e negócio e objetiva, sobretudo, promover a formação integral do aluno sob os aspectos educacionais, éticos, técnicos, capacitando-o para exercer sua função profissional, além do mais conscientizar o aluno do seu papel no trabalho e na sociedade em que vive e, ainda, colaborar com a formação de profissionais Técnicos em Transações Imobiliárias.

11 . Do Perfil de Conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área Gestão e Negócios e com as competências específicas do Técnico em Transações Imobiliárias. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

12 . Da organização Curricular:

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 960 horas teórico-práticas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga de 320 horas de aula teórico-práticas sem terminalidade ocupacional.
- **Módulo II** – com carga de 200 horas de aula teórico-práticas sem terminalidade ocupacional.
- **Módulo III** - com carga de 280 horas de aula teórico-práticas + 160 horas de estágio supervisionado com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica em Transações Imobiliárias.

O plano de curso prevê 160 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e apresentou um convênio com a Viva Negócios Ltda, por prazo indeterminado.

É importante salientar que não há previsão no plano de curso sobre especialização de nível médio.

13 . Da Plataforma

No que se refere à plataforma do curso, a Instituição utiliza a Platneb, onde é possível observar os recursos didáticos no ambiente virtual de aprendizagem/AVA, bem como todos os conteúdos didáticos que o aluno necessita. O acesso se dar por meio de login e senha para acesso individual, conforme segue:

Acesso: <https://ead.redeavancarmais.com.br/>

Login TTI Conselho

Usuário: 222.222.222-22

Senha: 9DEHusJh

O Projeto Pedagógico da NovaescolaBrasil aponta que o aluno tem todo suporte necessário para conclusão do curso, dentre as várias possibilidades de estudo, estão inclusas: Material didático; Material em PDF; vídeo aulas; Atividades Online; Bloco de anotações virtual; Biblioteca virtual; Apostilas complementares; Vídeo aulas complementares; Canal no You Tube (VEJA HOJE); Transmissões semanais ao vivo; Plantões de dúvidas; Tutoria especializada; Mídias interativas; Acompanhamento pedagógico.

14 . Das Vagas

Os gestores pretender oferecer 240 vagas anuais distribuídas em turmas de 40 alunos.

15. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 6 professores, em sua maioria graduados na área do curso, conforme especificado às fls. 35/37 do plano de curso. também foi apresentada a relação de 6 tutores presenciais/a distância.

16. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

17 . Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão de Especialistas:

- Plano de Curso: tem sido avaliado e atualizado e entende-se ser importante alinhar às novas diretrizes curriculares. Acrescentando o curso de inglês conforme já informado como um novo projeto do grupo gestor da NEB em processo de consolidação.
- A NovaescolaBrasil deve considerar a implantação de um Núcleo de Capacitação e Recursos Humanos para a promoção de ações de capacitação com financiamento aprovado para maior qualidade e comprometimento efetivo de todos que integram a escola, pois, a Formação Continuada é um direito do profissional da educação e a escola já vem sinalizando com uma proposta inicial intitulada

Programa de Formação Continuada datada de 2019, em que afirma que o plano prevê o planejamento da capacitação da equipe técnico administrativa e docente da NEB, sendo necessário estabelecer as diretrizes para a capacitação dos profissionais das referida escola. E o que se verifica é que as ações de formação continuada ainda são frágeis, sem uma estrutura pedagógica consistente e com financiamento disponível. A sugestão é que de fato a NEB desenvolva ações de capacitação aos seus profissionais para a melhoria dos serviços prestados enquanto instituição particular.

- Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico disponível, considerando a bibliografia básica e complementar: sugere-se ampliar a divulgação e o uso da biblioteca por possibilitar uma formação mais consistente e sólida.
- Quanto ao atendimento das necessidades de laboratórios e oficinas, considerando os requisitos contidos no CNCT do MEC.: sugere-se em futuro próximo desenvolver um projeto para laboratório escritório-empresa que possa ampliar a formação teórico-prática e profissional dos estudantes do curso de TTI.

18. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

A Instituição informa estar de acordo com o relatório da Comissão de Especialista.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Recredenciar** até 31 de dezembro de 2023 a **NovaescolaBrasil**, mantida pela **Novaeschola.Com Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, para oferecer Educação Profissional de Nível Médio.
- **Renovar a Autorização** até 31 dezembro de 2023 do Curso Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade a distância, ofertado pela **NovaescolaBrasil**, de Goiânia/GO com 200 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico em Transações Imobiliárias, com 960 horas, destas 800 horas teórico práticas e 160 horas de estágio supervisionado.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:
 1. Obedecer ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
 2. Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

Orestes dos Reis Souto

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relatório.



Documento assinado eletronicamente por **ORESTES DOS REIS SOUTO, Conselheiro (a)**, em 22/10/2020, às 09:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 28/10/2020, às 17:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015959320** e o código CRC **73014C49**.



Referência: Processo nº 201918037001765



SEI 000015959320

Criado por PEDRO MARTINS MENDES, versão 29 por ORESTES DOS REIS SOUTO em 22/10/2020 09:31:11.